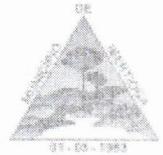




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Rua Evaristo de Carvalho, 56 - Centro - Ibertioga-MG
CEP: 36225-000 - Tel.: 08000 032 2193 - gabinete@ibertioga.mg.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE IBERTIOGA E A EMPRESA SH3 INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Bairro Centro, na cidade de Ibertioga/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA**.

CONTRATADA: SH3 INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.264.892/0001-09, com sede na Avenida 31 de março, nº 851, bairro Colônia do Marçal, município de São João Del Rei - MG, CEP 36.302-016, neste ato representada pela senhora **LUCIANA LAURA GONÇALVES NEVES DRAEGER**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 0129/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, item 4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 20/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da do discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA



3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0006 - Fonte 1500 - Desenvolv. Atividades da
Administração Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento contratual, por extrato, no site oficial do município, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

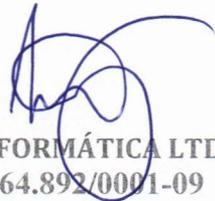
CLAUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

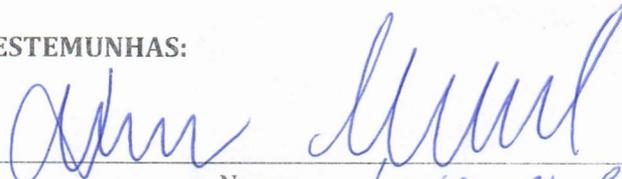
Ibertioga, 18 de janeiro de 2025.


MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal


SH3 INFORMÁTICA LTDA
01.264.892/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

1


Nome: Luciane Emanuel
CPF(MF): 994.859.906-34

2


Nome: Rebeca Maria de Paula Maximiano
CPF(MF): 113.820.486-29